TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE

Campus Itapetininga – Diretoria de campus

1. OBJETO:

1.1. A aquisição de lousa de vidro temperado para de atender às necessidades da USCS – campus Itapetininga para atender a duplicação do campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição e/ou instalação de **lousas de vidro temperado**, do tipo quadro branco, a serem utilizadas em salas de aula, salas de reunião e/ou ambientes administrativos da USCS, campus Itapetininga, visando proporcionar um meio eficiente, durável e moderno para a comunicação visual, exposições de conteúdo, planejamentos e atividades pedagógicas.

1.3. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lousa de vidro temperado, quadro branco de vidro temperado de 6 mm com cantos arredondados e lapidados, com quatro furos para fixação. Deve incluir: kit de fixação (espaçadores ou botão francês), parafusos e buchas. Suporte para apagador de vidro. Tamanho (1,20 largura x 1,20 altura)	Unitário	20

1.4. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.5. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente demanda se faz necessária para atender as novas instalações/duplicação do campus Itapetininga da USCS;

2.2. Nesse sentido, no intuito de melhorar a visualização durante as aulas, reuniões, apresentações, seminários e capacitações é salutar a aquisição de ferramenta para comunicação visual, que tanto possibilite a realização de projeções, escritas e fixações, quanto harmonize o ambiente de trabalho;
2.3. A lousa de vidro tem uma maior facilidade de limpeza, menor incidência de manchas, maior durabilidade e um menor impacto ambiental, uma vez que o vidro é um material 100% reciclável;
2.4. Quanto as especificações técnicas do bem a ser adquirido é vidro temperado de 6 mm com película de segurança branca aplicada no verso, sem moldura, sendo o acabamento deve ser discreto e elegante com suporte para apagador, afixado diretamente no quadro de modo que ocupe o mínimo possível da área útil do quadro;
2.5. A quantidade de lousas a ser requisitado é de 20 unidades no tamanho de 120 cm de largura por 120 cm de altura com espessura de 6 mm, com o próprio kit especifico de fixação e com 4 furos;**2.6.** Por fim, a padronização de lousas de vidro nos ambientes institucionais está alinhada às políticas de modernização dos espaços físicos promovidas pela USCS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A presente aquisição servirá para atender as necessidades da duplicação do campus de Itapetininga da USCS. Para fins orçamentários e análise de vantajosidade, realizou-se pesquisa de preços junto a fornecedores e sites de domínio amplo, buscando informações sobre preços praticados e condições de fornecimento em aquisições semelhantes. Também foi realizada análise crítica verificando a razoabilidade da aferição dos preços médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Essas informações serão utilizadas na definição dos valores máximos a serem aceitos no processo licitatório.

3.2. A solução consiste na aquisição e/ou instalação de lousas de vidro temperado, transparentes ou na cor branca (esmalte vitrificado ou pintado no verso), com as seguintes características mínimas:

3.2.1. Material: Vidro temperado de segurança (espessura mínima de 6 mm);

3.2.2. Superfície: Lisa, sem porosidade, resistente a manchas e fácil de limpar;

3.2.3. Acabamento: Bordas lapidadas para segurança no manuseio;

3.2.4. Fixação: Sistema de suporte metálico com distanciadores e buchas apropriadas à parede onde serão instaladas;

3.2.5. Tamanhos previstos: As medidas seguem o padrão de 1,20 m x 1,20 m;

3.2.6. Acessórios: Inclusão de kit com apagador com suporte porta-marcadores;

3.3. A instalação deve ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo o correto nivelamento, segurança e acabamento adequado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

5.1. A Aquisição será efetuada por meio de dispensa eletrônica, onde o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **menor preço**, observando-se as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

5.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento (A.F.), podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que devidamente justificado nos termos dos arts. 105, 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Condições do fornecimento/Modelo de Execução do Objeto

5.3.1. Os materiais deverão ser fornecidos nos endereços abaixo relacionados:
Campus Itapetininga **–** Av. Doutor Ciro Albuquerque nº 4.750 – Bairro Taboãozinho – Itapetininga – SP, CEP 18200-021.

5.3.2. O prazo máximo para a entrega e instalação do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.3.3. No ato da entrega dos materiais a respectiva nota fiscal devidamente discriminada, em nome da USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul - SP, CNPJ nº 44.392.215/0001-70.

5.4. Da Garantia dos Produtos

5.4.1. O material especificado no presente Termo de Referência deverá ter um prazo de garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.
5.4.2. Nos casos cobertos pela garantia, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o material danificado, a suas expensas, conforme instruções na notificação da CONTRATANTE.
5.4.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

5.5. Do Pagamento

5.5.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao recebimento do Termo de aceite e liberação do pagamento emitido pelo Gestor e Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal.
5.5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.6. Obrigações da Contratada:

5.6.1. Assumir integral responsabilidade pela entrega dos bens, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

5.6.2. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre o material entregue.

5.6.3. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

5.6.4. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.6.5. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

5.7. Obrigações da Contratante:

5.7.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local do fornecimento, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

5.7.2. Promover o acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos bens, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

6. SELEÇÃO DO CONTRATADO/FORNECEDOR E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O contratado/fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa eletrônica**.

Para fins de contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos de habilitação:

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3. Pessoa Jurídica:

6.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal

(Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.4.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.4.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.4.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.4.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5. Habilitação Econômico-financeira:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.5.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.6. Qualificação Técnica

(X) Não

( ) Sim, a saber:

7. DA NECESSIDADE DE:

7.1. Catálogos – ( ) sim (X) não

7.2. Amostras – ( ) sim (X) não

7.3. Prova de Conceito – ( ) sim (X) não

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Diretor do campus Itapetininga
E-mail: pruiz@online.uscs.edu.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO LOPES RUIZ
Data: 26/06/2025 17:41:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Diretor de Campus - Itapetininga